



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 30 de Agosto de 2011 - Nº 3957

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.223

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DAS FANFARRAS MUSICAIS, VINCULADAS ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, que dispõe sobre inclusão de musicalização na organização curricular no Ensino Fundamental, ofertado pela rede pública e particular;

CONSIDERANDO a importante e tradicional participação da Fanfarras Musical José Taveira, vinculada à Escola Municipal de Educação Básica “Anísio Vieira de Almeida Ramos” e da Fanfarras Municipal Juracy Magalhães, vinculada à Escola Municipal de Educação Básica “Anacleto Ramos”, nos desfiles escolares, jogos estudantis, festejos cívicos da cidade e outros;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o apoio institucional às referidas atividades com a disponibilidade de recursos financeiros, mantido seu caráter educacional,

DECRETA:

Art. 1º - As ações desenvolvidas pelas fanfarras musicais antes mencionadas são de responsabilidade do Gestor da Unidade de Ensino às quais se vinculam, independentemente da designação de profissional encarregado de coordenar as atividades.

Art. 2º - As atividades da fanfarra são consideradas, para todos os efeitos, projeto permanente da escola.

Art. 3º - Sem prejuízo de suas atribuições, compete ao Gestor da Unidade de Ensino que desenvolver a atividade de fanfarra:

- acompanhar sua execução;
- zelar para que seja preservado o caráter educativo;
- adotar medidas que assegurem a integridade física dos participantes;
- cumprir a legislação no que tange ao sossego público;
- avaliar a relação custo benefício, quanto à realização de viagens e apresentações da fanfarra fora da sede do município.

Art. 4º - A título de apoio financeiro para custeio das atividades

desenvolvidas pela fanfarra, serão repassados recursos diretamente ao Conselho Comunitário Escolar - CCE das unidades de ensino a que estiverem vinculadas, aplicando-se, no que couber, os termos da Lei Municipal nº 4966/2000 e demais disposições pertinentes.

Art. 5º - O repasse de recursos financeiros a que se refere o artigo anterior estará condicionado à apresentação conjunta de:

- Plano de aplicação, contendo a especificação de todas as atividades a serem realizadas durante o ano letivo;
- Demonstração dos objetivos pedagógicos e finalidades educacionais de cada ação ou projeto;
- Discriminação de todos os materiais e equipamentos a serem adquiridos, com a respectiva cotação de preços;
- Cópia da ata de reunião do Conselho Comunitário Escolar que deliberou a respeito das ações planejadas, aprovando-as;
- Cronograma de execução das ações, com prazo não inferior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação do plano de aplicação.

Art. 6º - O plano de aplicação, acompanhado das especificações, será objeto de apreciação pela Secretaria Municipal de Educação, para aferição da pertinência pedagógica das ações propostas e possibilidades de atendimento, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 7º - As normas e procedimentos referentes à utilização dos recursos e prestação de contas serão as mesmas adotadas no Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, respeitando-se a legislação em vigor.

Art. 8º - Tratando-se de atividade de cunho esportivo, recreativo ou cultural, sem predominância de caráter educativo, é facultada à apresentação de projeto de atividade e respectivo plano de aplicação de recursos à Secretaria ou órgão administrativo vinculado àquela atividade para deliberação.

Parágrafo único. Os procedimentos necessários à efetivação do que consta do caput deste artigo obedecerão as normas legais aplicáveis à contabilidade pública, notadamente para a prestação de contas.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Art. 9º - É vedada a utilização de recursos da educação para custeio de ações que não se vinculem às atividades da educação infantil e do ensino fundamental, na forma da lei.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.225

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGULAMENTO PARA O 2º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item 2 do Regulamento Oficial, estabelecendo normas e critérios, para o 2º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ de Cachoeiro de Itapemirim - ES, aprovado pelo Decreto nº 21.958/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2 – DAS DATAS E PRAZOS:

Inscrição: De 01 de agosto de 2011 até 16 de setembro de 2011.

Premiação: Dezembro de 2011.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 672/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 28.744/2011 e 29.565/2011,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal DEJAIR RAMOS, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de julho de 2011, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 680/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal SORAYA HATUM DE ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 042/2011, de 25/08/2011	MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL	Cooperação mútua entre os convenentes, visando a cessão recíproca de servidores efetivos e celetistas de seus respectivos quadros de pessoal, colocando-os, quando conveniente e/ou necessário, de um à disposição do outro, sem ou com ônus para o Cedente.	30.706/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 681/2011

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL - ES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 30.706/2011,

RESOLVE:

Considerar autorizada a Cessão do servidor municipal HECTOR KILLE BOECHAT PEREIRA, Fisioterapeuta VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, ao Município de Rio Novo do Sul - E.S, no período de 01 de setembro de 2011 até 31 de dezembro de 2012, nos termos do Convênio nº 042/2011, de 25 de agosto de 2011, com ônus para o Município de Rio Novo do Sul.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 683/2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL 001/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425 de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Artigo 1º - Convocar os candidatos relacionados abaixo, para entrega de exames e documentos, devendo comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, 1º andar, Centro, nesta cidade, na data e horário mencionados, munidos dos documentos pessoais, listados na Portaria nº 141, de 03 de março de 2008, bem como exames médicos listados no Anexo I da portaria 076 de 1º de fevereiro de 2008, em conformidade com o que estabelece o item 12 do Edital 01/2007.

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	POS.	DATA	HORÁRIO
Paula Fraga Ferreira	Nutricionista	832.786-6	7º	12/09/2011	14:00
Luciano Gomes Ferreira	Técnico de Segurança do Trabalho	841.697-4	6º	12/09/2011	14:00
Elisângela Teixeira da Silva	Agente de Serviços Públicos Municipais	834.908-8	197º	12/09/2011	14:00
Antonia Marcela Minto Brito	Agente de Serviços Públicos Municipais	836.266-1	198º	12/09/2011	14:00
Elcio Ribeiro da Silva	Agente de Serviços Públicos Municipais	832.782-3	199º	12/09/2011	14:00
Geraldo Alves da Rocha	Agente de Serviços Públicos Municipais	834.319-5	200º	12/09/2011	14:00
Wallace Ferreira	Agente de Serviços Públicos Municipais	834.921-5	201º	12/09/2011	14:00
Lilian de Jesus Feu	Agente de Serviços Públicos Municipais	816.141-0	202º	12/09/2011	14:00

Anderson Costa	Motorista	815.101-6	49º	12/09/2011	14:00
Lauandes da Patria Bittencourt	Motorista	805.811-3	50º	12/09/2011	14:00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: TAMURA VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Serviços de revisão de 40.000 Km do veículo Nissan Frontier, Placa MSN 8247, pertencente ao Município, realizado no período de garantia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 3.087,40 (três mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. Nº 51-29.694/2011.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: SAMADISA SÃO MATEUS DIESEL S/A.

OBJETO: Serviços de revisão de 22.500 Km da Caminhonete Sprinter, Placa MSP 1148, realizado no período de garantia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão em Transporte.

VALOR: R\$ 1.149,58 (mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. Nº 1-32.137/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 309/2011

CONTRATADA: CENTERMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.
OBJETO: Serviços de Impressão e Cópia distribuída a Laser, para atendimento às diversas Secretarias e unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e suas Unidades Descentralizadas, conforme especificações do Anexo 01.

VALOR: R\$ 106.793,40 (cento e seis mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Próprios, do MDE, do Fundo Municipal de Saúde e do Convênio nº 17/2009 - Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Convênio nº 17/2009:

Órgão/Unidade 16.02, Programa de 10.302.0035.2.223, Despesa 3.3.90.39.99.99

Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade 16.02, Programa de 10.122.0036.2.232, Despesa

3.3.90.39.99.99

Próprio:

Órgão/Unidade 18.01, Programa de 04.122.0053.2.431, Despesa

3.3.90.39.12.00

MDE:

Órgão/Unidade 17.02, Programa de 12.365.0003.2.013, Despesa

3.3.90.39.12.00

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2011.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde, Luiz Maria Brandino e Miguel Arcanjo Loss – Sócios da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1-29.248/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 310/2011**CONTRATADA:** ITABIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TRANSPORTES – SEMTRA.**OBJETO:** Prestação de Serviços de Reforma de Pneus, incluindo a montagem e desmontagem, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 092/2011.**VALOR:** R\$ 343.480,00 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Órgão/Unidade: 18.01, Projeto/Atividade: 26.122.0053.2.433, Despesa: 3 3 90 39 99 99,

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2011.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Cláudio Pighette Silva – Secretário Municipal de Gestão em Transportes e Wellington Soares Mantuan – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1-29.696/2011.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 167/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Designar o Servidor, Paulo Roberto Ribeiro do Nascimento, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/2011, advindo do Pregão Presencial nº 06/2011.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de agosto de 2011.

JÚLIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 10/2011.**CONTRATADA:** R. P. INFORMÁTICA LTDA**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**OBJETO:** Aquisição de material de processamento de dados-cartucho, recarga de tinta e toner para impressoras,**DATA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2011.**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2011**VALOR:** R\$ 3.817,60 (Três mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos) valor global.**DOTAÇÃO:** 3.3.90.30.17 – Material Processamento de Dados**SIGNATÁRIOS:** Júlio Cesar Ferrare Cecotti – (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) - Contratante, Rondinelli de Souza Castro - Representante Legal (Contratada).**PROCESSO:** 3188/2011.**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 06/2011

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

BONAGRAN GRANITOS LTDA, torna público que requereu à SEMMA a Anuência Prévia, para atividade de extração de blocos de granito,, situada na Est. Alto São Geraldo, s/nº, São Geraldo - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF 3713

COMUNICADO

MICRON-ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA, torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, para atividade 30.01 – Movimentação de terra (corte e/ou aterro) e 26.08 – Produtos extrativos de origem mineral, em bruto exceto hidrocarbonetos, situada á Rod. Mármore, Km 1,5 - Itaoca – Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF 3714

COMUNICADO

HAP GRANITOS LTDA EPP - torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade 26.08 Produtos extrativos de origem mineral em bruto, exceto hidrocarbonetos, situada na Rod. José Zampirolli, s/nº, Km 0,8 – Soturno - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF 3715

COMUNICADO

VINICIUS AFONSO LIMA ME- torna público que obteve da SEMMA, a Licença Única – LU Nº 022/2011, com validade até 24 de maio de 2015, para atividade 05.06 -U- Montagem, reparação ou manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos, situada na Rua Julio Facini, nº06, loja01–Aeroporto-Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3716

COMUNICADO

AUTO POSTO MORAES LTDA-torna publico que requereu à SEMMA a Licença de Operação – LO, para atividade de posto de abastecimento de álcool e derivados de petróleo, situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Km10, V.G.Soturno - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3717